



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## **EDITAL PROGRAD N° 5/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Seleção Interna de projetos para o Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2024.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estão abertas, até 25 de janeiro de 2024, as inscrições para a submissão de projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de vagas de tutoria para o atendimento a estudantes de cursos de graduação.

### **1. DO PROGRAMA DE TUTORIA 2024:**

1.1. O Programa de Tutoria extrapola disciplinas específicas para pensar o (a) ingressante e o (a) formando (a)/ concluinte de uma forma mais global, sendo desenvolvido por estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de pós graduação stricto sensu.

1.2. O (A) tutor e o (a) monitor (a) podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nos períodos iniciais; cada um deve, contudo, ter em conta o papel que deve ser desempenhado e o objetivo de cada um dos Programas.

### **2. DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TUTORIA**

2.1. Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por este Edital no âmbito da PROGRAD.

2.2. A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa de Tutoria.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

3.1. O objetivo principal do Programa de Tutoria é conter a evasão e retenção escolar que ocorre, principalmente, nos períodos iniciais da vida universitária.

3.2. Para atender esse objetivo, os (as) tutores (as) - estudantes regularmente inscritos em cursos de pós-graduação stricto sensu da própria Universidade, aprovados (as) e classificados (as) em processo seletivo para o Programa de Tutoria - podem realizar atividades como:

3.2.1 Prestar atendimento a estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFF, por meio de ações de orientação e de suporte acadêmico;

3.2.2. Fornecer subsídios para que o ingressante possa se sentir incentivado a permanecer no

curso de sua escolha;

3.2.3. Complementar o conhecimento necessário para que o (a) estudante possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais;

3.2.4. Apresentar questões como uso da biblioteca, acesso às instalações e serviços da Universidade, importância do coeficiente de rendimento na vida acadêmica, entre outras;

3.2.5. Apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o (a) profissional formado (a) pode ter, ao concluir o curso escolhido;

3.2.6. Trabalhar junto com monitores (as) de disciplinas que causem maior retenção;

3.2.7. Auxiliar formandos (as)/concluintes no acompanhamento e elaboração de suas monografias e trabalhos de conclusão de curso;

3.3. Os (as) tutores (as) não podem desempenhar, exclusivamente, a função de monitores de disciplinas.

#### **4. DOS PROJETOS DE TUTORIA**

4.1. Os projetos de tutoria devem indicar as ações que serão implementadas pelos (as) tutores (as) para alcançar os objetivos do Programa junto aos (às) estudantes do curso de graduação em questão.

4.2. Cada Coordenação de Curso de Graduação poderá submeter somente um projeto para análise no âmbito do presente Edital.

4.3. Os projetos de tutoria devem conter, obrigatoriamente:

4.3.1. Justificativa contendo:

4.3.1.1. Indicadores de retenção e evasão do curso desde 2019 e, principalmente, dos primeiros períodos do curso (se disponíveis);

4.3.1.2. Como a atuação dos tutores pode contribuir para a redução desses indicadores;

4.3.1.3. Contexto do curso que seja relevante aos (às) avaliadores (as) do projeto;

4.3.2. Dados quantitativos do curso:

4.3.2.1. A quantidade de alunos (as) ingressantes que serão acompanhados (as) pelos (as) tutores (as);

4.3.2.2. A quantidade global de estudantes a serem beneficiados (as);

4.3.3. Métodos e/ou indicadores que serão usados para avaliação do trabalho do (a) tutor (a) e como serão gerados;

4.3.4. Número justificado de tutores (as) solicitados (as);

4.3.5. Curso de Pós-Graduação no qual os (as) tutores (as) devem estar inscritos (as);

4.3.6. Cronograma de trabalho do (a) tutor (a), com as atividades que serão realizadas mensalmente; e

4.3.7. Nome do (a) professor (a) responsável pela coordenação acadêmica e administrativa dos (as) tutores (as).

4.4. A ata da reunião do Colegiado de curso de graduação que aprovou o projeto de Tutoria deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da DMO/CAEG até o início do Programa, acompanhada, obrigatoriamente, de documento de ciência da Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

## 5. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

5.1. A submissão dos projetos de Tutoria deverá ser feita até o dia 19/01/2024, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no link <https://forms.gle/SXJhezUkEJrCUCAx6>.

5.2. As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no ano de 2023 devem enviar o relatório do ano anterior até o dia 30/01/2024.

## 6. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1. A análise dos projetos de tutoria submetidos ao presente Edital será feita pela Comissão de Monitoria, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024, a partir da observância dos seguintes critérios:

6.1.1 Preenchimento adequado dos itens descritos no item 4 e seus subitens;

6.1.2. Participação no Fórum de Tutoria de 2023 (caso o curso tenha participado do Programa de Tutoria 2023);

6.1.3 A Taxa de Sucesso da Graduação<sup>1</sup> do curso em 2023.

6.2. Os projetos cujos formulários não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados da presente chamada.

6.3. A divulgação do resultado da análise dos projetos se dará até 29/01/2024.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos à análise dos novos projetos podem ser interpostos pelo Coordenador de Curso de Graduação, por meio de mensagem eletrônica enviada para o endereço da DMO/CAEG ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) no período de 19/02/2024 a 23/02/2024.

7.2. A Comissão de Monitoria providenciará a análise dos recursos no período 26/02/2024 a 29/02/2024, e a divulgação do seu resultado até 24/03/2024.

## 8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1. O quantitativo de vagas a ser oferecido para o Programa de Tutoria 2024 dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

8.2. As vagas serão distribuídas pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG, a partir do resultado da análise dos projetos, até abril de 2024.

8.3. O quantitativo de vagas de Tutoria por projeto será limitado a 2 (duas) vagas, salvo em situações excepcionais analisadas pela Comissão de Monitoria.

8.4. O Ofício que informa a distribuição de vagas atribuirá pelo menos 1(uma) vaga entre as distribuídas para pós-graduandos (as) que tenham ingressado por ação afirmativa.

8.4.1 Caso as pós-graduações ainda não tenham estudantes que ingressaram por ação afirmativa, excepcionalmente, será permitido o preenchimento dessas vagas por alunos (as) que ingressaram por ampla concorrência.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

<sup>1</sup> Indicador definido, em linhas gerais, pela razão entre o quantitativo de estudantes que integralizaram o curso no tempo previsto para o curso e o número de ingressantes.

- 9.1. O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria 2024 da UFF.
- 9.2. Os (As) tutores (as) e coordenadores (as) de projetos de Tutoria se obrigarão a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica, nos eventos organizados pela DMO/CAEG com este fim, a partir de informações divulgadas oportunamente.
- 9.3. Este Edital foi elaborado levando-se em consideração a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 47, de 19 de DEZEMBRO de 2023 e a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 02, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
- 9.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD, por meio da DMO/CAEG.

Niterói, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

**Anexo I**

## Calendário do Programa de Tutoria 2024

Período para submissão dos Projetos de Tutoria: da publicação do edital até 19/01/2024.

Período de análise dos Projetos de Tutoria: 22/01/2024 a 26/01/2024.

Divulgação do resultado da análise dos Projetos de Tutoria: até 29/01/2024

Período de interposição de recursos à análise: 19/02 a 23/02/24

Período de análise dos recursos pela Divisão de Monitoria: 26/02/2024 a 29/02/2024.

Divulgação do resultado da análise dos recursos: até 01/03/2024.

Distribuição das vagas pela Divisão de Monitoria: até abril de 2024.

Realização dos processos seletivos pelas Coordenações de Curso: a partir da data de divulgação da distribuição de vagas.

Envio da documentação dos processos seletivos à DMO/CAEG: até trinta dias após a realização do processo seletivo

Início do Programa: 01/04/2024

Fim do Programa: 31/12/2024

Envio de relatório final à DMO/CAEG: até 30 de janeiro de 2025.